



Título:	A DEVOLUÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM PROCESSO DE ADOÇÃO NO BRASIL		
Autores:	Adilson Machado Filho Karina Meneghetti Brendler		
Área	<input type="checkbox"/> Humanas <input checked="" type="checkbox"/> Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Biológicas e da Saúde <input type="checkbox"/> Exatas, da Terra e Engenharias	Dimensão:	<input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Inovação
Resumo: A adoção é instrumento fundamental de efetivação do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Contudo, a devolução durante ou após o estágio de convivência revela um grave problema social e jurídico, ainda pouco visibilizado. A desistência da adoção impacta diretamente o desenvolvimento psicológico da criança ou adolescente, fragiliza sua confiança em vínculos futuros e expõe falhas no sistema de proteção. O objetivo deste trabalho é examinar as causas que levam à desistência da adoção e as medidas que podem ser adotadas para prevenir esse fenômeno, à luz do ECA e da doutrina especializada. O problema de pesquisa está centrado no seguinte questionamento: <i>por que, mesmo diante de uma estrutura normativa protetiva e da atuação de equipes interdisciplinares, ainda ocorrem devoluções de crianças e adolescentes durante ou após o estágio de convivência?</i> Utilizou-se o método dedutivo, com abordagem qualitativa e técnica de pesquisa bibliográfica, a partir da análise de legislação, doutrina, jurisprudência e documentos institucionais. Os dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apontam a relevância do problema: em 2020 ocorreram 401 devoluções, e em 2021 foram 363, em meio às 4.183 adoções iniciadas. A análise evidencia que a devolução está diretamente associada à idealização da criança por parte dos adotantes, à ausência de suporte emocional adequado e à insuficiência de acompanhamento efetivo durante o estágio de convivência e no período pós-adoção. Verificou-se também que as estruturas de apoio à adoção - como os grupos de apoio à adoção e os serviços interdisciplinares - permanecem insuficientes em muitos municípios, dificultando a prevenção das rupturas. Além disso, a pesquisa explorou a responsabilidade civil do adotante que desiste imotivadamente, destacando a possibilidade de reparação dos danos com base nos princípios da dignidade da pessoa humana e do melhor interesse da criança e do adolescente. Conclui-se que, embora o sistema jurídico brasileiro disponha de instrumentos normativos adequados, a efetividade da adoção ainda esbarra em falhas estruturais e emocionais. A prevenção das desistências exige articulação interinstitucional, formação permanente dos profissionais envolvidos, responsabilização jurídica dos adotantes que desistem sem justa causa e ampliação do suporte dos grupos de apoio. Somente assim será possível garantir, de forma integral, o direito fundamental da criança e do adolescente à convivência familiar, assegurando proteção, dignidade e vínculos afetivos estáveis.			
Link do Vídeo: https://drive.google.com/file/d/1yRS1WZXJUVYs7ONuCmgNF0mz-LKdOHzL/view?usp=drive_link			